

## TABELA DE VENCIMENTOS PARA 2024

Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro

	CATEGORIAS		ESCALÕES*			
			1	2	3	4
UNIVERSITÁRIO	Prof. Catedrático	Índice	285	300	310	330
		Rem. Base	5 009,55	5 273,21	5 448,98	5 800,53
		Quota**	32,56	34,28	35,42	37,70
	Prof. Associado com agregação	Índice	245	255	265	285
		Rem. Base	4 306,45	4 482,23	4 658,00	5 009,55
		Quota**	27,99	29,13	30,28	32,56
	Prof. Associado sem agregação Prof. Auxiliar com agregação	Índice	220	230	250	260
		Rem. Base	3 867,02	4 042,79	4 394,34	4 570,11
		Quota**	25,14	26,28	28,56	29,71
	Prof. Auxiliar sem agregação	Índice	195	210	230	245
		Rem. Base	3 427,59	3 691,25	4 042,79	4 306,45
		Quota**	22,28	23,99	26,28	27,99
	Assistente	Índice	140	145	155	
		Rem. Base	2 466,79	2 552,95	2 725,28	
		Quota**	16,03	16,59	17,71	
	Assistente estagiário	Índice	100	110		
		Rem. Base	1 778,34	1 949,81		
		Quota**	11,56	12,67		

	CATEGORIAS		ESCALÕES*			
			1	2	3	4
POLITÉCNICO	Prof. Coordenador Principal	Índice	285	300	310	330
		Rem. Base	5 009,55	5 273,21	5 448,98	5 800,53
		Quota**	32,56	34,28	35,42	37,70
	Prof. Coordenador com agregação	Índice	245	255	265	285
		Rem. Base	4 306,45	4 482,23	4 658,00	5 009,55
		Quota**	27,99	29,13	30,28	32,56
	Prof. Coordenador sem agregação	Índice	220	230	250	260
		Rem. Base	3 867,02	4 042,79	4 394,34	4 570,11
		Quota**	25,14	26,28	28,56	29,71
	Prof. Adjunto	Índice	185	195	210	225
		Rem. Base	3 251,81	3 427,59	3 691,25	3 954,91
		Quota**	21,14	22,28	23,99	25,71
	Assistente do 2.º Triénio (com Mestrado ou Doutoramento)	Índice	140	145	155	
		Rem. Base	2 466,79	2 552,95	2 725,28	
		Quota**	16,03	16,59	17,71	
	Assistente do 2.º Triénio (sem Mestrado ou Doutoramento)	Índice	135	140	150	
		Rem. Base	2 380,63	2 466,79	2 639,12	
		Quota**	15,47	16,03	17,15	
Assistente do 1.º Triénio	Índice	100				
	Rem. Base	1 778,34				
	Quota**	11,56				

	CATEGORIAS		ESCALÕES*			
			1	2	3	4
DOCUMENTAL	Professor Auxiliar	Índice	190	205	225	245
		Rem. Base	3 339,70	3 603,36	3 954,91	4 306,45
		Quota**	21,71	23,42	25,71	27,99
	Assistente Mestre e Doutor	Índice	140	145	155	
		Rem. Base	2 466,79	2 552,95	2 725,28	
		Quota**	16,03	16,59	17,71	
	Assistente	Índice	135	140	150	
		Rem. Base	2 466,79	2 552,95	2 639,12	
		Quota**	16,03	16,59	17,15	

	CATEGORIAS		ESCALÕES*			
			1	2	3	
I N V E S T I G A Ç Ã O	Investigador Coordenador	Índice	285	300	310	330
		Rem. Base	5 009,55	5 273,21	5 448,98	5 800,53
		Quota**	32,56	34,28	35,42	37,70
	Investigador Principal c/ habilitação ou agregação	Índice	245	255	265	285
		Rem. Base	4 306,45	4 482,23	4 658,00	5 009,55
		Quota**	27,99	29,13	30,28	32,56
	Investigador Principal e Investigador Auxiliar c/ habilitação ou agregação	Índice	220	230	250	260
		Rem. Base	3 867,02	4 042,79	4 394,34	4 570,11
		Quota**	25,14	26,28	28,56	29,71
	Investigador Auxiliar	Índice	195	210	230	245
		Rem. Base	3 427,59	3 691,25	4 042,79	4 306,45
		Quota**	22,28	23,99	26,28	27,99
	Assistente de Investigação	Índice	140	145	155	
		Rem. Base	2 466,79	2 552,95	2 725,28	
		Quota**	16,03	16,59	17,71	
	Estagiário Investigador	Índice	100	110		
		Rem. Base	1 778,34	1 949,81		
		Quota**	11,56	12,67		

\* Os valores apresentados correspondem à Dedicção Exclusiva. Os vencimentos em tempo integral correspondem a 2/3 do valor líquido. Os vencimentos em tempo parcial correspondem à percentagem relativamente ao regime de tempo integral.

\*\* As quotizações sindicais são, em sede de IRS, dedutíveis à matéria coletável.